
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MANDIRITUBA
PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **ZENILDA GUEL**, brasileira, nascida em 20/02/1972, inscrita no RG sob nº 5.215.854-0, emitido pela SSP/Pre sob CPF sob nº 873.059.259-34, pelo seu vínculo de dependência com ANTONIO LUIZ VAZ, inscrito no CPF sob nº 529.229.109-97, admitido por concurso público em 06/03/2000, no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS (Mat. 1695), **falecido em 01/12/2025**.

Art. 2º - A pensionista terá direito a 35% dos proventos recebidos pelo servidor, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R\$1.331,95 (mil trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 01/12/2025.

Mandirituba, 23 de Janeiro de 2026

ARLETE S. RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:4F42F8D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>